

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGICO-TO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 31 de Outubro de 2022

“Dispõe sobre aprovação da Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, do Município de Angico-TO, na 31ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 314 de 14 de Junho de 2022**, e:

CONSIDERANDO, que deve ser feita Resolução do CMI para regulamentar a aprovação da reestruturação deste Regimento;

CONSIDERANDO - que no Art. 23º, parágrafo único está escrito que o Regimento Interno aprovado pelos membros do Conselho deverá ser feito uma Resolução de aprovação do mesmo e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do idoso, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI - fará ampla divulgação da aprovação deste Regimento Interno conforme estabelecido no próprio regimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Angico-TO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

Maria Luiza de Souza

Presidente do Conselho Mun. do Idoso

Portaria nº 23/2021, de 24 de maio de 2021